



EDITAL Nº 32/2022/PPEE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES

FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio financeiro a docentes permanentes e colaboradores credenciados no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós – Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados e em exercício no programa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios PPEE, arrecadados por matrículas de aluno especial.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

3.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Ser docente permanente ou colaborador do PPEE;

4.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;

4.3. Estar com o credenciamento no PPEE dentro do prazo de validade;

4.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;

4.5. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão;



4.6. Ter ministrado disciplina no PPEE nos semestres 2021/1, 2021/2, 2022/1 ou 2022/2;

a) As disciplinas de Estudo Orientado 1, Estudo Orientado 2 e Estudo Orientado 3 não estão no rol de disciplinas elegíveis para esse item.

4.7. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

a) Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido;

b) Tabela de autoavaliação (ANEXO II) devidamente preenchida.

4.8. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Edital de Auxílio Financeiro a Docentes 32/2022".

4.9. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.10. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.12. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

4.13. Não estão elegíveis, para esse edital, o Coordenador e o Vice-Coordenador do PPEE.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPEE com base nos termos do presente Edital.

5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2021 até a data de inscrição.



5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas.

a) Para os artigos em periódicos, deve ser utilizado o Qualis 2017-2020 para as Engenharias IV. Por simplicidade, a relação das revistas estão disponíveis em <https://1drv.ms/x/s!ApB4qQw-c7mkfFs9cmEezFSipmwBw?e=tfDvTL>, que leva em consideração o relatório com as diretrizes de área, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-eng4-pdf>.

| ITEM | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------------|------------------|
| Artigo em periódico Qualis A1 ou A2 | 10 pontos | 40 pontos |
| Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 | 08 pontos | 32 pontos |
| Co-autoria de artigo com participantes de setores não-acadêmicos | 02 pontos extra, por artigo | |
| Co-autoria de artigo com alunos ou egressos do PPEE | 02 pontos extra, por artigo | |
| Livro (didático ou científico) | 05 pontos | 10 pontos |
| Tradução de livro (didático ou científico) | 05 pontos | 10 pontos |
| Capítulo de livro (didático ou científico) | 02 pontos | 06 pontos |
| Produção técnica - organização de evento | 03 pontos | 06 pontos |
| Missão no exterior ou em empresas privadas | 03 pontos | 06 pontos |
| Créditos de disciplinas ofertadas no PPEE, não considerando Estudo Orientado. | 01 ponto por crédito | Sem limitação |

5.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.4.1. Quantidade de créditos de disciplinas ofertadas no PPEE, não considerando Estudo Orientado;



5.4.2. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis A3.

5.5. O resultado será divulgado no site do PPEE (<https://www.ppee.unb.br>), conforme cronograma do item 6.

5.6. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPEE, pelo endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br; no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados.

5.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPEE (<https://www.ppee.unb.br>).

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS | ATIVIDADES |
|----------------|---|
| Até 10/11/2022 | Período de solicitação |
| 16/11/2022 | Divulgação de resultado preliminar |
| 18/11/2022 | Apresentação de recurso |
| 21/11/2022 | Resultado final |
| 22/11/2022 | Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB |

DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPEE, por e-mail, até o dia 31 de dezembro de 2023 de:



8.2. Artigo publicado em revista científica Qualis A1, A2, A3 ou A4 nas Engenharias IV;

8.3. Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPEE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital

9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 01 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Rafael Rabelo Nunes

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
EM ENGENHARIA ELÉTRICA**